

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2022/0009945-7

SAS – ITAQUERA

EDITAL nº: 88/SMADS/2022

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Centro para Crianças e Adolescentes

CAPACIDADE: 90 vagas, sendo 30 manhã e 60 tarde

Para este certame recebemos 3 (três) propostas das OSCs Centro Social Padre Cícero Romão; Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho; Associação Cultural Nossa Senhora. Após a sessão pública, a comissão de seleção se reuniu para análise dos documentos e do Plano de Trabalho apresentado pelas OSCs, considerando as disposições da instrução normativa 03/SMADS/2018 alterada pela 01/SMADS/2019, apresentando as seguintes considerações:

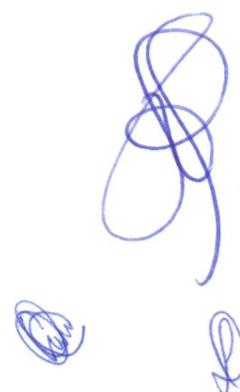
O plano de trabalho apresentado pela OSC Associação Cultural Nossa Senhora, está em conformidade com as legislações vigentes e as normas da SMADS pertinentes à tipificação, ainda que contenha falhas formais, porém sem comprometer as metas e resultados. Referente ao detalhamento da proposta - informações das instalações a serem utilizadas, a OSC cita provisões materiais as quais inicialmente não foram apresentadas em contrapartidas. Solicitamos esclarecimentos e complementações sobre informar quais os serviços que participarão do rateio dos encargos, e referente as contrapartidas, todavia a OSC não apresentou tempestivamente tal informação. A proposta vencedora expressa às metas a serem atingidas e sua forma de cumprimento, bem como os parâmetros de aferição. Evidenciando as metas e indicadores de qualidade, sendo viável à sua execução. Descreve o Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, o qual atende o exigido para esta tipologia, e atende o exigido no edital supracitado. Observando o grau de adequação da mesma, ainda que possuam elementos a serem alinhados, não compromete a aprovação do documento, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**. Tornando-se **APTA** a Associação Cultural Nossa Senhora a estabelecer o termo de colaboração com esta pasta.

O plano de trabalho apresentado pela OSC Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho, não está em conformidade com as legislações vigentes no que diz respeito aos custos totais do serviço. Referente ao detalhamento da proposta - informações das instalações a serem utilizadas, a OSC cita provisões materiais as quais inicialmente não foram apresentadas em contrapartidas. Relacionado a Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social

de modo a evidenciar as estratégias de atuação para o alcance das metas, descreve quanto o acompanhamento familiar que haverá “reuniões mensais de pais, aos sábados”, entretanto as Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social orientam que “Esse horário pode ser flexível, permitindo que a unidade funcione aos finais de semana e horários noturnos, desde que isso ocorra para possibilitar uma maior participação das famílias e da comunidade nos serviços, ações e projetos ofertados” (pág 59, Brasília, 2009). E ainda relacionado ao rateio e contrapartida, solicitamos esclarecimentos e complementações sobre informar quais os serviços que participarão do rateio dos encargos, e a OSC apresentou as complementações, no que tange ao Anexo Único, porém não esclareceu quanto ao rateio. Observando o grau de adequação da mesma, sendo considerado: **GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**

O plano de trabalho apresentado pela OSC Centro Social Padre Cícero Romão não está em conformidade com as legislações vigentes e as normas da SMADS pertinentes à tipificação. No que tange a descrição da realidade objeto da parceria não demonstrou nexo entre a realidade, as atividades e metas a serem atingidas. Acrescentou elementos desnecessários para a descrição do objeto relacionado à pasta da Política de Assistência Social. No que se refere à forma de cumprimento das metas se compromete a atingir 100% da acessibilidade para pessoas com deficiência, entretanto, no item detalhamento da proposta – informações das instalações a serem utilizadas, afirma “O espaço pertence à Paróquia Santa Terezinha, em regime de comodato. Ainda em processo final de construção, e que ao longo do tempo foi se adaptando, conforme exigia as especificações da NBR/ABNT, pelo fato de ainda não ter concluído as torres da igreja, falta o laudo da AVCB, a qual já se encontra em processo de conclusão”, bem como adiu que o acesso às salas de atividades e “diretoria” se dá por meio de escada de ferro. Desta maneira, contrariando as legislações vigentes. Ainda no detalhamento da proposta, o plano de trabalho apresentado demonstrou insuficiência na descrição da metodologia. Na vinculação das ações com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais, apresentou inconformidade. Na metodologia a ser desenvolvida não descreveu as estratégias de atuação para o alcance das metas. Criou habilidades que não estão previstas no estabelecido na Portaria 46 de SMADS/2010 e demais legislações pertinentes. Observando o grau de adequação da mesma, sendo considerado: **GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2023.



Luana Aleixo dos Santos
Luana Aleixo dos Santos
Assistente Social
CRESS 41858

Luana Aleixo dos Santos, RF: 823.599-6
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Ana Carolina da Silva
Ana Carolina da Silva
RF 858.869.4 - CRESS 53645
SMADS SAS IQ

Ana Carolina da Silva, RF: 858.869-4
Titular da Comissão de Seleção

Vanessa dos S. Rufino Silva
Assistente Social
CRESS 47071 / RF 823.601-1

Vanessa dos Santos Rufino Silva
Vanessa dos Santos Rufino Silva, RF: 823.601-1
Titular da Comissão de Seleção